



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.702

João Pessoa - Quinta-feira, 04 de Dezembro de 2014

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 35.621 de 03 de dezembro de 2014

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.262, de 03 de fevereiro de 2014, combinado com os artigos 1º, 2º, 3º, incisos I, III e IV, e 4º, inciso I, da Lei nº 10.352, de 10 de setembro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3629/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$1.142.000,00 (um milhão, cento e quarenta dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846-0000-0703-0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.92	101	50.000,00
01.122.5046.4216-0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	100	52.000,00
	3390.39	101	130.000,00
01.032.5072.1864-0272- AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS	4490.51	100	255.000,00
	4490.52	101	645.000,00
01.122.5046.4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.13	101	10.000,00
TOTAL			1.142.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

02.000 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
02.101 – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0713-0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	101	50.000,00
01.122.5046-4217-0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	101	360.000,00
	3191.13	101	50.000,00
01.122.5046-4220-0287- VALE E AUXILIO TRANSPORTE	3390.49	100	37.000,00
01.122.5046.4221-0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXILIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	100	20.000,00
01.032.5072-1864-0272- AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DO TRIBUNAL DE CONTAS	3390.39	100	225.000,00
	3390.39	101	375.000,00
01.032.5072.2097-0287- FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CONTRÔLE EXTERNO	3390.08	100	20.000,00
01.128.5072.2870-0287- FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE AGENTES PÚBLICOS	3390.36	100	4.500,00
	3390.39	100	500,00
TOTAL			1.142.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2014; 126º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

THOMPSON MARIZ
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

TARÍCIO HANDEL DA SILVA PESSOA RODRIGUES
Secretário de Estado das Finanças

Ato Governamental nº 4.614

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, bem como no Art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei Complementar nº 39, de 15 de março de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 77, de 01 de junho de 2007, e,

Considerando a Lista Tríplice aprovada pela Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, em 29 de novembro de 2014,

R E S O L V E nomear o Defensor Público VANILDO OLIVEIRA BRITO para ocupar o cargo de provimento em comissão de Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, Símbolo CDS-1, por um mandato de 2 (dois) anos.

Ato Governamental nº 4.615

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear ADRIANA SUELLEN VERAS DE SOUSA GIRÃO, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo e Financeiro da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

Ato Governamental nº 4.616

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear RENAN RAMOS REGIS, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Procurador da Procuradoria Jurídica da PBPREV – Paraíba Previdência, Símbolo CCPrev.2.

Ato Governamental nº 4.617

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar KAROL WOJTYLA DA SILVA RAMOS, matrícula nº 163.497-6, do cargo em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.618

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear JOSE DE ARIMATEA FIGUEIREDO TORRES JUNIOR para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor Adjunto da Penitenciária de Segurança Média Juiz Hitler Cantalice, Símbolo CSP-3, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.619

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar LUIS CARLOS ELEOTERIO MOUZINHO, matri

cula nº 153.324-0, do cargo em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Araruna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.620 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **FALBERTO ARAÚJO SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Segurança e Disciplina de Araruna, Símbolo CSP-5, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 4.621 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.350, de 12 de abril de 2011,

R E S O L V E nomear **FRANCISCO DE LIMA SÁ** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.

Ato Governamental nº 4.622 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARCO ANTONIO DE LIMA VIEIRA**, matrícula nº 171.025-7, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.623 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **AGUINALDO GONCALVES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano.

Ato Governamental nº 4.624 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA PEREIRA**, matrícula nº 146.510-4, do cargo em comissão de Diretor da EEEF JOSÉ DOROTÉIA DUTRA, Símbolo CDE-14, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 4.625 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **NATALIA THAYSA PATRICIO DE MELO**

matrícula nº 172.343-0, do cargo em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 4.626 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **NATALIA THAYSA PATRICIO DE MELO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.627 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LAYLSON ISMAR DANTAS SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Coordenador da Assessoria de Comunicação Institucional da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, Símbolo CAD-5.

Ato Governamental nº 4.628 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ROBERIO GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 171.096-6, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Jornalismo, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.629 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **FELIPE DANTAS BRITO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Diretoria Executiva de Jornalismo, Símbolo CAT-1, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.630 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSELYNE FÁTIMA SIMÃO DA SILVA**, matrícula nº 173.728-7, do cargo em comissão de Gerente Operacional de Produção de Informações, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.631 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **THALLES PEREIRA DE FARIAS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Operacional de Produção de Informações, Símbolo CGF-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.632 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **TAMIA RODRIGUES LACERDA** matrícula nº 173.735-0, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.633 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LUCAS FERNANDES COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 4.634 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **EDILMA BARBOSA SILVA**, matrícula nº 172.371-5, do cargo em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.635 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe



GOVERNO DO ESTADO

Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Aiblege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **CARLOS ANTONIO TOCA DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.636 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **RICHELLE BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 179.817-1, do cargo em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.637 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **JORGE LUIZ MACHADO PEREIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo I, Símbolo CSE-2, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.638 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **PEDRO HENRIQUE CAMPOS NOBREGA RANGEL** matrícula nº 173.733-3, do cargo em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, da Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.639 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **KARL NEUMAN DE OLIVEIRA JANUARIO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais II, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional.

Ato Governamental nº 4.640 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, os servidores abaixo discriminados, ocupantes dos cargos em comissão, definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
Bruno de Sousa Frade	159.510-5	ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DE INTELIGENCIA FISCAL	CAD-7
Marcelo Pio de Sales Chaves	147.354-9	COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICA DE INTELIGENCIA FISCAL	CAD-5
Jose Helder Fernandes Paiva	147.762-5	SUPERVISOR DE FISCALIZACAO DO SEGMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	CGF-3
Givaldo Leal de Menezes Junior	159.542-3	CORREGEDOR FISCAL	CAD-7
Wilton Camelo de Sousa	94.785-7	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS	CGF-2
Iraneide de Fatima Maranhão Sarmento	76.808-1	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE SERVICOS	CAT-3
Claudio Jorge Alves Inacio	77.303-4	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA	CGF-3
Joab Nermando dos Santos Farias	145.403-0	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA	CGF-3
Durval Cassimiro de Queiroga	147.904-1	GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRIBUINTE	CGF-5

Jose Lanhas Schmid	145.480-3	GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	CGI-1
Jonior Paulino Cabral	99.512-6	ASSESSOR DA SEGUNDA GERENCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL	CAT-2
Newton Massa Montenegro Neto	156.001-8	CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO E DIVIDA ATIVA DA COLETORIA DE GUARABIRA	CGF-6

Ato Governamental nº 4.641 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CANDIDO RONDON MONTEIRO ARAUJO**, matrícula nº 147.389-1, do cargo em comissão de Supervisor Fiscal da Terceira Gerencia Regional da Receita Estadual, Símbolo CAT-3, da Secretaria de Estado da Receita.

Ato Governamental nº 4.642 João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Decreto nº 34.349, de 24 de setembro de 2013, Decreto nº 34.167, de 01 de agosto de 2013, Decreto nº 34.764 de 25 de janeiro de 2014, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, Alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de Maio de 2007,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Receita.

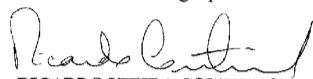
NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Bruno de Sousa Frade	COORDENADOR DA ASSESSORIA TECNICA DE INTELIGENCIA FISCAL	CAD-5
Givaldo Leal de Menezes Junior	ASSESSOR TECNICO DA ASSESSORIA TECNICA DE INTELIGENCIA FISCAL	CAD-7
Leonardo Castro Moreira	AGENTE DA ASSESSORIA TECNICA DE INTELIGENCIA FISCAL	CSE-5
Marco Aurélio Fonseca de Oliveira	ASSESSOR DA GERÊNCIA OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO DO CONTRIBUINTE	CGF-6
Iraneide de Fatima Maranhão Sarmento	GERENTE OPERACIONAL DE FISCALIZACAO DE ESTABELECIMENTOS	CGF-2
Márcia Henriques Souto Montenegro	SUPERVISOR DE ANALISE E CONTROLE DA SUBSTITUICAO TRIBUTARIA	CGF-3
Pedro Henrique Silva Barros	SUPERVISOR DE MONITORAMENTO DE SERVICOS	CAT-3
Rosa Virginia de Oliveira Scarano	SUPERVISOR DE EXECUÇÃO DE AUDITORIA	CGF-3
Durval Cassimiro de Queiroga	GERENTE DE ADMINISTRACAO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA	CGI-1
Jose Lanhas Schmid	GERENTE OPERACIONAL DE ACOMPANHAMENTO AO CONTRIBUINTE	CGF-5
Rilmar Barros Fernandes	SUPERVISOR FISCAL DA TERCEIRA GERENCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL	CAT-3
Jonior Paulino Cabral	CHEFE DO NUCLEO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO E DIVIDA ATIVA DA COLETORIA DE GUARABIRA	CGF-6
Newton Massa Montenegro Neto	ASSESSOR DA SEGUNDA GERENCIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL	CAT-2

Ato Governamental nº 4.643

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS COUTINHO** matrícula nº 171.302-7, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Transportes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, Símbolo CGI-3.



RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 681/SEAD.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 14030626-9/SEAD,

R E S O L V E autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, da servidora **JAQUILANE MEDEIROS DA COSTA**, matrícula nº 90.793-6, lotada na Secretaria de Estado do Governo, pelo prazo de um [01] ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 682/SEAD.

João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 89, § 1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando o feriado religioso municipal em João Pessoa - Dia consagrado à Nossa Senhora da Conceição - e em diversos municípios do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Facultar o expediente do dia 08 de dezembro de 2014, nas repartições estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais;

Art. 2º Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo, após o término do expediente do dia 05 de dezembro de 2014 e liberados uma hora antes do início do expediente do dia 09 de dezembro do corrente ano, e ainda, que qualquer liberação excepcional seja precedida de autorização do Gabinete Militar do Governador, excetuando-se ambulâncias, veículos de fiscalização da Secretaria de Estado da Receita, da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, das Polícias Civil e Militar e do Gabinete Militar ou que estejam a serviço deste;

Art. 3º Incumbir à Polícia Militar do Estado a apreensão e o recolhimento ao Gabinete Militar do Governador, dos veículos encontrados transitando no período compreendido no art. anterior, sem a devida autorização.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em João Pessoa, 03 de dezembro de 2014.



LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 163

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Jouberdan Aurino Batista**, CRMV-PB nº. 1306, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 164

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o Médico Veterinário **Jorge Fábio Gonçalves dos Santos**, CRMV-PB nº. 1209, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 165

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978, e

Considerando o que preceitua o artigo 88, da Lei 9.926, de 30 de novembro de 2012, que institui o SUASA, c/c a IN nº. 18 de 18 de julho de 2006, do MAPA.

Considerando a necessidade de credenciamento de servidores para emissão de GTA no território da Paraíba, cumprindo, por delegação, atribuições da Gerência Executiva de Defesa Agropecuária.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, para emissão de GTA no Município de sua área de atuação no território paraibano:

Município	Funcionário cadastrado	Matrícula	Órgão de trabalho	Processo SEDAP	Credencial
Manaíra	Francisco Suel Alves Bezerra	648	Prefeitura	2918/2014	526

Art. 2º - O servidor credenciado só poderá emitir GTA no município especificado nesta portaria e sob supervisão do médico veterinário da GEDA.

Art. 3º - O servidor credenciado fica obrigado a atender às convocações da GEDA bem com a submeter-se a treinamento.

Art. 4º - O credenciamento poderá ser cancelado pela GEDA quando o credenciado infringir dispositivo do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978 ou norma legal correlata à matéria, bem como praticar ato que, a critério da GEDA, seja incompatível com o objeto do credenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº. 166/2014

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.196 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO** (SEDAP), Matrícula 166.287-2, **IVANILZA FERNANDES DE MACEDO** (SEDAP), Matrícula 165.716-0, **FERNANDO VASCONCELOS VALADARES** (SEDAP) Matrícula 154.026-2, **HELENO ALVES DE FREITAS** (SEDAP), Matrícula 169.884-2, **ALDOMÁRIO RODRIGUES** (SEDAP) Matrícula 146.634-8, **ANTÔNIO BACALHAU SOBRINHO** (EMATER), Matrícula 0314-0 e **LEONARDO DA SILVA VASCONCELOS** (SEDAP), Matrícula 153.598-6, para sob, a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial de Acompanhamento do Programa de Distribuição de Sementes- Safra 2015.

Art. 2º - A referida Comissão deverá elaborar relatório contendo os quantitativos entregues às instituições previamente designadas, colhendo assinaturas de quem de direito.

Art. 3º - O prazo da presente Portaria é de 01 (um) ano.

Art. 4º - Apresente portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Secretário de Estado

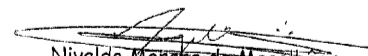
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DA PARAÍBA - INTERPA/PB

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE DEZEMBRO DE 2014

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, deferiu os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	036-1	231/2014	GUSTAVO TEIXEIRA DE CÁSSIA	060	13.08.1997 À 07.08.2002



Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente

Secretaria de Estado da Infraestrutura

PORTARIA Nº 083/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do inciso XXII, do Decreto nº 7.931 de 06 de fevereiro de 1979.

RESOLVE designar **LUCIANO DA SILVA LEAL** matrícula 66.550-9, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SERHMACT, **ORLANDO MIRANDA DE GUSMÃO FILHO**, matrícula 134.811-6 e **FRANCISCO TADEU DO NASCIMENTO SANTOS**, matrícula 96.346-1, ambos lotados na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEIE, para receber, em caráter definitivo a obra de:

· **AMPLIAÇÃO DE 01 (UMA) PASSAGEM MOLHADA, LOCALIZADA NO SÍTIO PEDRAS PRETAS, NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS, NO ESTADO DA PARAÍBA.**

João Pessoa, 02 de dezembro de 2014.

INÁCIO BENTO DE MORAIS JÚNIOR
Secretário de Estado

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 3588

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

DELIBERA:


Art. 1º Homologar as seguintes licenças emitidas AA Nº 3629/2012 - FRANCISCO GILSON DA SILVA - SUDEMA - 2012-006748/TEC/AA-1709; AA Nº 3630/2012 - JOSE ZITO DE FARIAS ANDRADE - SUDEMA - 2012-006745/TEC/AA-1708; LO Nº 4092/2012 - RICARDO ALECSANDRO FRANCO DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-007294/TEC/LO-3893; LI Nº 4130/2012 - FRATO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-002573/TEC/LI-1439; LO Nº 4139/2012 - ADO AUGUSTO BEZERRA BRITO - SUDEMA - 2012-006911/TEC/LO-3785; LI Nº 4143/2012 - INDICE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP - SUDEMA - 2011-001362/TEC/LI-0339; LO Nº 4144/2012 - ABN COMERCIO CARNES NOBRES LTDA - SUDEMA - 2011-007075/TEC/LO-2201; LP Nº 4154/2012 - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2012-007298/TEC/LP-1200; LO Nº 4173/2012 - CONSTRUTORA ESPAÇO - LTDA - SUDEMA - 2012-005323/TEC/LO-1007; LP Nº 4180/2012 - MSG INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-007382/TEC/LP-1203; LO Nº 4181/2012 - ANDRADE MARINHO E LMF ATMOSFERA SPE LTDA - SUDEMA - 2012-007397/TEC/LO-3928; LI Nº 4182/2012 - ESQUADRUS ENGENHARIA E REP. LTDA - SUDEMA - 2012-007439/TEC/LI-1706; LI Nº 4184/2012 - WARWICK RAMALHO FARIAS LEITE - SUDEMA - 2012-004986/TEC/LI-1583; LO Nº 4185/2012 - PEDRO LINS DE BRITO - SUDEMA - 2012-005907/TEC/LO-1067; LI Nº 4186/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA - SUDEMA - 2012-003457/TEC/LI-1519; LP Nº 4187/2012 - PRIME CONSTRUTORA INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-005629/TEC/LP-1038; LO Nº 4188/2012 - NUTRISSOLO AGROINDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2012-006788/TEC/LO-3761; LP Nº 4189/2012 - CONSTRUTORA DA TERRA LTDA - SUDEMA - 2012-006747/TEC/LP-1144; LI Nº 4190/2012 - BORBA E CAHU AQUACULTURA LTDA - SUDEMA - 2012-006489/TEC/LI-1644; LO Nº 4191/2012 - ELIZABETH PORCELANATO LTDA - SUDEMA - 2012-006355/TEC/LO-3669; LP Nº 4192/2012 - CONSTRUTORA SEGMENTO LTDA - SUDEMA - 2012-006762/TEC/LP-1148; LP Nº 4193/2012 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-007511/TEC/LP-1220; LP Nº 4194/2012 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-007509/TEC/LP-1218; LP Nº 4195/2012 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-007510/TEC/LP-1219; LP Nº 4196/2012 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-007507/TEC/LP-1217; LP Nº 4197/2012 - SERHMACT-SEC.DE EST.DOS RECURSOS HÍDRICOS DO MEIO AMB. E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SUDEMA - 2012-007506/TEC/LP-1216; LO Nº 4200/2012 - SOB MEDIDA OFICINA DE PROJETOS LTDA ME - SUDEMA - 2011-007037/TEC/LO-2190; LO Nº 4209/2012 - FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-005908/TEC/LO-3598; LI Nº 4210/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA - SUDEMA - 2012-003024/TEC/LI-1488; LO Nº 4211/2012 - FRANCISCO DE VASCONCELOS PORTO - SUDEMA - 2012-005652/TEC/LO-3560; LO Nº 4212/2012 - ECOLIMP - RECICLAGEM E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA - SUDEMA - 2011-003413/TEC/LO-1119; LO Nº 4213/2012 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003870/TEC/LO-1039; LP Nº 4214/2012 - RB CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-005975/TEC/LP-1074; LP Nº 4215/2012 - MARCOLINO E NEVES CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006173/TEC/LP-1087; LP Nº 4216/2012 - EDSON LEITE DE MEDEIROS - SUDEMA - 2012-006379/TEC/LP-1104; LO Nº 4217/2012 - JOSE IRAMIRTON VIEIRA CAVALCANTI - SUDEMA - 2012-006424/TEC/LO-1113; LO Nº 4218/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - SUDEMA - 2012-006443/TEC/LO-3690; LO Nº 4219/2012 - GEORGE CUNHA NETTO - SUDEMA - 2012-006533/

TEC/LO-3719; LP Nº 4220/2012 - CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA - SUDEMA - 2012-006575/TEC/LP-1127; LP Nº 4221/2012 - MEGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-006671/TEC/LP-1137; LA Nº 4222/2012 - LDC BIOENERGIA S.A - SUDEMA - 2012-006799/TEC/LA-0223; LO Nº 4223/2012 - M2 CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006825/TEC/LO-3769; LP Nº 4224/2012 - ENCOMARQ ENG. COM. E ARQUITETURA LTDA - SUDEMA - 2012-007010/TEC/LP-1181; LO Nº 4225/2012 - FARMÁCIA SÃO MATEUS LTDA - ME - SUDEMA - 2012-007035/TEC/LO-3808; LO Nº 4226/2012 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA (LOJA 034) - SUDEMA - 2012-007061/TEC/LO-3813; LO Nº 4227/2012 - ELDER ENEAS DOS SANTOS E SILVA - SUDEMA - 2012-007096/TEC/LO-3833; LO Nº 4228/2012 - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2012-007167/TEC/LO-3858; LO Nº 4229/2012 - CEDRUL-CENTRO DE DIAGNOSTICO EM RADIOLOGIA E ULTRASSONOGRRAFIA LTDA - SUDEMA - 2012-007222/TEC/LO-3877; LO Nº 4230/2012 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR - CEHAP - SUDEMA - 2012-007469/TEC/LO-3941; AA Nº 4231/2012 - CICERO LEANDRO MANIÇOBA - SUDEMA - 2012-007341/TEC/AA-1840; LO Nº 4233/2012 - J.A.F. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - SUDEMA - 2012-006117/TEC/LO-3631; LO Nº 4234/2012 - SENAI SER. NAC. AP. IND.CEPORC - SUDEMA - 2012-007365/TEC/LO-3917; LO Nº 4235/2012 - AGROINDUSTRIAL TABU S/A - SUDEMA - 2012-006234/TEC/LO-3650; LI Nº 4236/2012 - LDC BIOENERGIA S.A - SUDEMA - 2012-006387/TEC/LI-1636; LO Nº 4237/2012 - VALDEMIRO TAVARES LUCENA (POSTO FREI GALVAO) - SUDEMA - 2012-006717/TEC/LO-3749; LO Nº 4238/2012 - RUMOS CONSTRUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - SUDEMA - 2012-007246/TEC/LO-3882; LO Nº 4239/2012 - JOSE FRANCISCO DA SILVA COURO - SUDEMA - 2012-003575/TEC/LO-3173; AA Nº 4240/2012 - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS CACHOEIRA LTDA - SUDEMA - 2012-001351/TEC/AA-0141; LO Nº 4241/2012 - MOTOGAS INDUSTRIA DE COMPRESSAO E COMERCIO DE GAS NATURAL LTDA - SUDEMA - 2012-001934/TEC/LO-2656; LO Nº 4242/2012 - MARCOS EDISIO SOUTO QUIRINO - SUDEMA - 2012-002802/TEC/LO-0815; LI Nº 4243/2012 - RIA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2011-004427/TEC/LI-0921; LO Nº 4244/2012 - DIANA MARIA DE OLIVEIRA COUTINHO (DOCERIA BRUNELIS) - SUDEMA - 2012-005648/TEC/LO-3559; LO Nº 4245/2012 - UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - SUDEMA - 2012-006668/TEC/LO-3735; LO Nº 4246/2012 - JS PIZZARIA LTDA ME - SUDEMA - 2012-006802/TEC/LO-3763; LA Nº 4247/2012 - BAÍA DA TRAIÇÃO COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA - SUDEMA - 2010-006777/TEC/LA-0164; LP Nº 4248/2012 - PEDRA SERIDO MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-002641/TEC/LP-0795; LO Nº 4249/2012 - GLADSTONE CLEMENTINO SALES - SUDEMA - 2012-002737/TEC/LO-2926; LP Nº 4250/2012 - JOSE MARANHÃO DE FIGUEIREDO - SUDEMA - 2012-005605/TEC/LP-1035; LP Nº 4251/2012 - MEGA CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-006675/TEC/LP-1138; LO Nº 4252/2012 - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003776/TEC/LO-0974; LO Nº 4253/2012 - ALESSANDRO CAMPOS TAVARES - SUDEMA - 2012-005812/TEC/LO-3581; LO Nº 4254/2012 - JOACIR CAETANO DE ARAUJO - SUDEMA - 2012-006219/TEC/LO-3648; LO Nº 4255/2012 - FRANCISCO ALVES TOMAZME - SUDEMA - 2012-006466/TEC/LO-3697; LO Nº 4256/2012 - CONSTRUTORA CCA LTDA - SUDEMA - 2012-006752/TEC/LO-3757; LI Nº 4257/2012 - STL CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2012-006789/TEC/LI-1152; AA Nº 4258/2012 - JAPHELANDIA POSTO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA - SUDEMA - 2012-007200/TEC/AA-1837; LO Nº 4259/2012 - RAVA EMBALAGENS INDUSTRIAL E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2012-004812/TEC/LO-3435; LO Nº 4260/2012 - RAVA EMBALAGENS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - SUDEMA - 2012-004813/TEC/LO-3436; LP Nº 4261/2012 - INCRA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - SUDEMA - 2010-003302/TEC/LP-0085; LI Nº 4262/2012 - PLANÇ BURLER MARX VILLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - SUDEMA - 2012-007454/TEC/LI-1709; LI Nº 4263/2012 - MEDITERRANNE CONST. E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-007117/TEC/LI-1681; LO Nº 4264/2012 - NOVO RUMO EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-006803/TEC/LP-1154; LO Nº 4265/2012 - X 5 CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006426/TEC/LO-1114; LO Nº 4266/2012 - ODENILSON NATANAEL DE MOURA (PANIFICADORA BRASIL) - SUDEMA - 2012-006683/TEC/LO-3740; LO Nº 4267/2012 - ANTONIO CLAUDIO DE SÁ - SUDEMA - 2012-007368/TEC/LO-3918; LO Nº 4268/2012 - CONSTRUTORA SALINAS LTDA - SUDEMA - 2012-007140/TEC/LO-3847; LO Nº 4269/2012 - ISABELA CAVALCANTI DE BRITO MARINO - SUDEMA - 2012-007166/TEC/LO-3857; LO Nº 4270/2012 - GENTIL GUEDES MACIEL/PANIFICADORA BARATAO - SUDEMA - 2012-007211/TEC/LO-3874; LO Nº 4271/2012 - ROBERTO DUARTE DE OLIVEIRA-ME - SUDEMA - 2012-007213/TEC/LO-3875; LO Nº 4272/2012 - MG COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP - SUDEMA - 2012-001393/TEC/LO-2527; LO Nº 4273/2012 - SUPERMERCADO COMPREMAIS LTDA - SUDEMA - 2012-006279/TEC/LO-3663; LI Nº 4274/2012 - PROJETOS CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-005895/TEC/LI-1062; LO Nº 4275/2012 - UZZI CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-006189/TEC/LO-1090; LP Nº 4276/2012 - DEGRAU CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-005387/TEC/LP-1008; LO Nº 4277/2012 - EDNALDO FRANCISCO DA SILVA - SUDEMA - 2012-005489/TEC/LO-1029; LO Nº 4278/2012 - TAMIS TALIEH LIMA E OUTRA - SUDEMA - 2012-003929/TEC/LO-0933; LO Nº 4279/2012 - KELLY MARINHO DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-004622/TEC/LO-0969; LO Nº 4280/2012 - DU TRIGO LTDA - SUDEMA - 2012-005097/TEC/LO-3468; LI Nº 4282/2012 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-002815/TEC/LI-1453; LO Nº 4290/2012 - MARILENE DA SILVA FERNANDES - SUDEMA - 2012-007062/TEC/LO-3814; LO Nº 4305/2012 - MARIA DE LOURDES ANDRADE OLIVEIRA (UNILAB) - SUDEMA - 2012-002422/TEC/LO-2801; LI Nº 4306/2012 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-002816/TEC/LI-1454; LI Nº 4308/2012 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-004140/TEC/LI-1552; LI Nº 4309/2012 - LEONARDO VIEIRA SOARES - SUDEMA - 2012-005462/TEC/LI-1597; LP Nº 4310/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE - SUDEMA - 2012-005687/TEC/LP-1046; LI Nº 4311/2012 - EDNO JOSE OLIVEIRA BEZERRA - SUDEMA - 2012-000594/TEC/LI-0526; LO Nº 4312/2012 - RAFAEL INDUSTRIA E CONFECÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-004759/TEC/LO-3428; LP Nº 4313/2012 - IND. E COM. DE TIJOLOS E TELHAS ACP LTDA - SUDEMA - 2012-002414/TEC/LP-0765; LO Nº 4314/2012 - CARVEL - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA/ WASH POINT - SUDEMA - 2012-001693/TEC/LO-2593; LO Nº 4315/2012 - TELEVISÃO CABO BRANCO LTDA - SUDEMA - 2012-002797/TEC/LO-2947; LI Nº 4316/2012 - PREFEITURA MUNICIPAL DE

JOCA CLAUDINO - SUDEMA - 2012-005246/TEC/LI-1590; LO Nº 4317/2012 - FABIA CALCANTE BEZERRA - SUDEMA - 2012-005888/TEC/LO-3596; LI Nº 4318/2012 - SD COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA EPP - SUDEMA - 2012-007380/TEC/LI-1700; LO Nº 4319/2012 - JPN PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006286/TEC/LO-3664; LP Nº 4320/2012 - AKROPOLIS ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2011-004187/TEC/LP-0053; LI Nº 4321/2012 - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006840/TEC/LI-1163; LO Nº 4322/2012 - AB CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006023/TEC/LO-3613; LP Nº 4323/2012 - MARKA CONSTRUTORA LTDA-ME - SUDEMA - 2012-005883/TEC/LP-1058; LO Nº 4324/2012 - JOSE EDVALDO SOUZA - SUDEMA - 2012-007347/TEC/LO-3909; LI Nº 4325/2012 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-004150/TEC/LI-1556; LI Nº 4326/2012 - DER DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-002821/TEC/LI-1458; LO Nº 4327/2012 - CINTIA VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-007340/TEC/LO-3906; LI Nº 2813/2013 - MARIA DAS NEVES BARBOSA DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2013-005295/TEC/LI-2424; LI Nº 2816/2013 - USINA CENTRAL OLHO D'ÁGUA S/A (FILIAL) - SUDEMA - 2013-005429/TEC/LI-2437; LI Nº 2825/2013 - JONES MORENO BEZERRA - SUDEMA - 2013-005519/TEC/LI-2449; LI Nº 2826/2013 - R.M.R. INDUSTRIA E COM. DE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - SUDEMA - 2013-005530/TEC/LI-2451; LO Nº 2830/2013 - MARINALVA MENDES LUCENA - SUDEMA - 2013-004911/TEC/LO-5778; LO Nº 2922/2013 - PATRICIA HONORIO DA SILVA-ME - SUDEMA - 2013-005421/TEC/LO-5931; LO Nº 2925/2013 - KILOMARMITA COM. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2013-006018/TEC/LO-6074; LI Nº 2926/2013 - C. W. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2013-006076/TEC/LI-2508; LP Nº 2944/2013 - SUPLAN SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUDEMA - 2013-004160/TEC/LP-1694; LO Nº 2951/2013 - ENILDO LUIZ GONZAGA - SUDEMA - 2013-002807/TEC/LO-5215; AA Nº 2953/2013 - ASSESSORIA CONTABIL PATRICIA PONTES LTDA - SUDEMA - 2013-003723/TEC/AA-1992; AA Nº 2954/2013 - POSTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES SANTA ANA LTDA - SUDEMA - 2013-004732/TEC/AA-2022; LP Nº 2961/2013 - ELIZABETH DE MIRANDA RIBEIRO - SUDEMA - 2013-005262/TEC/LP-1778; LO Nº 3363/2013 - R.H DE ALMEIDA MOURA - SUDEMA - 2013-005942/TEC/LO-6059; LO Nº 3374/2013 - A. LEITE DE LACERDA - ME - SUDEMA - 2012-006998/TEC/LO-3796; LO Nº 3387/2013 - GISELE SILVA DA COSTA (MADEIRÃO FREI DAMIÃO) - SUDEMA - 2013-001215/TEC/LO-4823; AA Nº 3399/2013 - POSTO BELL COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-M - SUDEMA - 2013-002701/TEC/AA-1964; LO Nº 3408/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SES - SUDEMA - 2013-006303/TEC/LO-6155; LO Nº 3409/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUDEMA - 2013-006304/TEC/LO-6156; LO Nº 3410/2013 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUDEMA - 2013-006306/TEC/LO-6158; LO Nº 703/2014 - WALQUIRIA DA COSTA MIRANDA - SUDEMA - 2014-000737/TEC/LO-6980; LO Nº 722/2014 - ITALIANA CONSTRUTORA LTDA EPP - SUDEMA - 2014-000856/TEC/LO-7020; LI Nº 723/2014 - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2014-000940/TEC/LI-2860; LP Nº 755/2014 - REALIA CONSTRUTORA LTDA ME - SUDEMA - 2014-000837/TEC/LP-2006; LA Nº 758/2014 - W. M COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - SUDEMA - 2013-007323/TEC/LA-0383; LO Nº 759/2014 - VANGUARDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2014-000295/TEC/LO-6857; LO Nº 760/2014 - JRI CONTRUCOES E SERVICOS LTDA - SUDEMA - 2014-000765/TEC/LO-6986; LO Nº 761/2014 - CONSTRUTORA FA LTDA - SUDEMA - 2014-000828/TEC/LO-7014; LO Nº 762/2014 - LEANDRO PEREIRA WANDERLEY - SUDEMA - 2014-001096/TEC/LO-7081; LO Nº 763/2014 - CONSTRUTORA EF LTDA - SUDEMA - 2014-001445/TEC/LO-7163; AA Nº 764/2014 - ODILA FELIX DE PAULA E CIA LTDA-ME - SUDEMA - 2014-001081/TEC/AA-2209; LO Nº 805/2014 - COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS SÃO PAULO LTDA-EPP - SUDEMA - 2013-006991/TEC/LO-6355

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria de Fátima Mendes Morozine
Secretaria Executiva do COPAM


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3589

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981.

Considerando a necessidade do órgão ambiental de aperfeiçoar os procedimentos licenciatórios com relação às atividades consideradas de baixo impacto ambiental, porte e potencial variando de micro a médio de acordo com a NA 101 do SELAP – Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras;

Considerando o parágrafo 2 do Artigo 2 da resolução 237/97 do CONAMA Conselho Nacional do Meio Ambiente;

DELIBERA:

Art. 1 - Autorizar o Órgão ambiental competente a efetuar o Licenciamento ambiental simplificado para regularização ambiental de obras, atividades e serviços elencados no anexo, consideradas de pequeno e médio potencial poluidor e médio e pequeno porte e que seja emitido parecer técnico aprovando o projeto e as suas intervenções, pelo órgão ambiental competente que exigirá para emissão da Licença Simplificada, autorizações, planos e programas de monitoramento e relatórios de acompanhamentos a fim de disciplinar a viabilidade, a instalação, a operação e/ou alteração destas atividades no Estado da Paraíba.

Parágrafo único: Excetuam-se os empreendimentos situados no interior das áreas protegidas e nas zonas de amortecimento das UCs.

Art. 2. Fica revogada as disposições em contrário a partir da data de publicação desta deliberação

ANEXO

1) O transporte municipal e intermunicipal de materiais recicláveis e reutilizáveis

excetuando-se resíduos perigosos nos centros urbanos ou na zona rural;

2) Os galpões destinados a criadouros e mantenedouros de fauna doméstica com área construída que não seja superior a 2000 metros quadrados em propriedades na zona rural, cuja área não seja superior a quatro módulos fiscais do município onde está situado;

3) indústria cerâmica com área construída não superior a 5000 metros quadrados de área construída em propriedades na zona rural, cuja área não seja superior a quatro módulos fiscais do município onde está situado;

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM


DELIBERAÇÃO 3590

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA Nº 2014-007054 – DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA, referente melhoramento e adequação da Capacidade de Fluxo de Veículos e segurança da rodovia BR 230 numa extensão de 28,1km a partir do km00 em Cabedelo-PB.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C19/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM


DELIBERAÇÃO 3591

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA Nº 2014-006907 – ELIZABETH MINERAÇÃO LTDA, referente Extração e Beneficiamento de Calcário Argila e Areia –Faz. Timbauba II Mucatu – Zona Rural – Pitimbu/PB.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C20/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO 3592

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA Nº 2013-003907 - VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, referente a Extração de calcário e argila para fabricação de cimentos – Zona Rural – Caaporã-PB.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C21/2014.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Nilson Ferraz de Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM

DELIBERAÇÃO 3593

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 572ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Dezembro de 2014, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei n.º 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei n.º 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual n.º 21.120, de 20 junho de 2.000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981. Após apreciação do processo SUDEMA Nº 2013-003908 - VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A, referente a Fabricação de Cimentos Portland – Zona Rural – Caaporã.

DELIBERA:

Art. 1º O plenário aprovou a emissão da Licença Prévia C21/2014.
Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Nilson Ferraz Almeida Junior
Presidente Substituto do COPAM

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2414

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 7575-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 3550, publicada no DOE de 16/08/2012 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAS à servidora **HERMILA MIRANDA HENRIQUE DE ALBUQUERQUE**, no cargo de Assessor, matrícula nº.79.019-2 lotada (o) na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, com base no **art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal e/ art. 6º-A da EC nº 41/2003**, João Pessoa, 06 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2415

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9194-14,

RESOLVE
Tornar sem efeito a Portaria – A – 1294, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de junho de 2011, que CONCEDEU APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSINA NUNES MULATINHO**, no cargo de Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 67.259-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº. 41/03, cumulado com o § 5º do artigo 40 da CF/88**.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2014.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 2416

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com a revisão *ex-officio* o Processo nº. 9846-14,

RESOLVE
RETIFICAR a Portaria – A- Nº. 2688, publicada no DOE de 31/03/2011 a qual passará a ter a seguinte redação:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **SAMUEL DA COSTA PEREIRA**, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº. 14.795-0, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no **art. 3º da Emenda Constitucional nº47/05**.

João Pessoa, 06 de dezembro de 2014.

Severino Ramalho Leite
Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 452 /GS

João Pessoa, 25 de novembro de 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.º 44, inciso XIV, do Decreto n.º 12.228/97 e,

Considerando a necessidade de regularizar o fluxo financeiro de forma a atender as disponibilidades orçamentárias; considerando, ainda, a necessidade de ser estabelecida uma programação de aquisição, contratação e pagamento, evitando-se fracionamentos;

RESOLVE:

1. Constituir Comissão para realizar auditoria nas Gerências Financeiras de todas as unidades hospitalares, com o objetivo de:

- Avaliar a aplicação dos recursos previstos no orçamento;
- Efetuar levantamento dos valores devidos a fornecedores;
- Examinar os procedimentos utilizados para realização das compras e contratações;
- Examinar os procedimentos do fluxo de pagamentos;
- Adotar outras medidas aplicáveis e necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

2. A Comissão será composta pelos servidores: MARIA AUXILIADORA DE BRITO VEIGA PESSOA, matrícula nº 131.029-1, GILSON MAURO COSTA FERNANDES, matrícula nº 173.724-4, GIRLANDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 178.655-8, SHIRLEYAN-

NE BRASILEIRO ARAÚJO DE LIMA, matrícula nº 173.655-8 e MAEVY PIMENTEL RODRIGUES, matrícula nº 149.489-9, para sobre a presidência do primeiro, adotar as medidas necessárias a cumprir as determinações contidas no item 1 desta Portaria;

3. Estabelecer prazo de 60 (sessenta) dias para realização dos trabalhos e apresentação de Relatório conclusivo;

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Waldson Dias de Souza
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
“ALICE DE ALMEIDA” – FUNDAC

RESENHA/PRORROGAÇÃO/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida” – FUNDAC, através de sua representante legalmente constituída, **MARIA SANDRA PEREIRA DE MARROCOS**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 6.225, de 04 de abril de 2013, declara para todos os fins de direito, de acordo com a Lei nº 5.391/91, **assinou a prorrogação dos Contratos abaixo discriminados:**

Nº CONTRATO	NOME	CARGO	RG	CPF	VIGÊNCIA/PRO RROGAÇÃO	REMUNERAÇÃO
078/13	ADALVACI DE MEDEIROS BARRETO	ASSISTENTE SOCIAL	881.155 SSP/PB	886.302.774-91	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.900,00
079/13	JOSICLEIDE SANTANA DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	1.722.237 SSP/PB	021.501.604-12	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.900,00
080/13	ALBANICE SHARA D'ALMEIDA SOARES	ASSISTENTE SOCIAL	2.334.412 2ª VIA SSP/PB	010.102.934-94	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.900,00
081/13	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGA	244.434 SSP/PB	132.690.034-04	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.900,00
082/13	ANA PAULA GOMES MARQUES MELO	PSICÓLOGA	1.773.780 SSP/PB	019.092.844-16	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.900,00
099/13	ROSANGELA DE ARAÚJO LIMA	PSICÓLOGA	589.964 SSP/PB	308.514.914-72	18/12/2014 À 18/12/2015	R\$ 1.900,00
084/13	ROSILEINY SILVA DE LIMA	PEDAGOGA	2.664.140 SSP/PB	047.630.304-42	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.900,00
086/13	MONIQUE DE OLIVEIRA PINTO PATRÍCIO	ADVOGADA	2.651.158 SSP/PB	056.072.374-19	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 2.300,00
087/13	MARIA CHRISTIANNE COSTA OLIVEIRA	ADVOGADA	3.069.429 SSP/PB	076.687.304-86	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 2.300,00
088/13	MARIANNE AGNE MARTINS ARAUJO FERREIRA DE MELO	MÉDICA	2.035.809 SSP/PB	024.421.624-07	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 5.300,00
089/13	DARIO DUARTE NUNES	MÉDICO	1.650.812 SSP/PB	965.683.804-15	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 5.300,00
090/13	ANDREY LINS TAVARES BEZERRA	ODONTÓLOGO	99029058898 SSP/CE	884.547.703-72	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 2.300,00
091/13	NADJA INGLIDE LIMA DE BRITO	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	3.143.355 2ª VIA SSP/PB	082.661.864-21	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00
092/13	EDVÂNIA DA SILVA CABRAL	AUXILIAR SAÚDE BUCAL	1.830.585 2ª VIA SSP/PB	020.384.534-03	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00
093/13	PAULO CÉSAR GERÔNIMO DOS SANTOS	MOTORISTA	227605330 SSP/SP	128.045.348-63	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00

094/13	GERLY MAMEDE DOS SANTOS	MOTORISTA	1.682.955 VIA SSP/PB	2ª	027.587.724-85	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00
095/13	CLAUDIO ROBERTO DA SILVA FREIRE	MOTORISTA	2.572.777 VIA SSP/PB	2ª	053.345.234-13	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00
096/13	MARCELO BRESSAN CHAVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	30356112 SSP/SP		222.461.178-10	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00
097/13	JAIRO DA SILVA FÉLIX	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.574.566 VIA SSP/PB	2ª	011.976.764-30	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00
098/13	LIGIA KALINE NASCIMENTO DE ARAÚJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.363.590 SSP/PB		569.218.534-20	07/12/2014 À 07/12/2015	R\$ 1.000,00

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014


SANDRA MARROCOS
Presidente da FUNDAC

Secretaria de Estado da Receita

RESENHA Nº 040/2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005 e tendo em vista parecer da Gerência Executiva de Tributação, despachou os processos abaixo discriminados:

PROCESSO	NOME	ASSUNTO	DECISÃO
1592632014-3	IONE TERESINHA PRADO DA COSTA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1573612014-3	NARCIZO JOSÉ FILGUEIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1329022014-1	SALES E SALES CONSTRUÇÕES LTDA -ME	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1221092014-0	ESTER HILDA FALCÃO MEDEIROS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1618882014-6	MARIA DE LOURDES V E ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1497472014-7	JAIR DE LIMA TRAVASSOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1519712014-2	MARIA JOSE DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1544852014-6	PAULO NETO CARDOSO DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1543672014-5	GEILZA DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1487282014-2	JOSE DIMAS DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1577122014-0	JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1569022014-0	JAUDI DE OLIVEIRA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1468052014-0	FLAVIO AMORIM GOMES DE ARAUJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1534642014-2	NOEMIA MEDEIROS RAMOS	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1569082014-8	DEOCLÉCIA DE OLIVEIRA SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1419482014-2	LUIZ CARLOS DA COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1586962014-7	MARIA DE FATIMA SOUZA GUIMARAES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1625332014-9	FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITARIA - FAC	REGIME ESPECIAL	CASSAÇÃO
1580972014-5	LUIZ SÉRGIO FARIAS LEAL	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1587142014-1	KARLA NELBA DE SÁ BRAGA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1592662014-7	PAULO AUGUSTO MACHADO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1285132014-9	CAP-COSTA AZUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1600892014-7	RITA DE CACIA DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1573652014-1	ANDRÉ DANTAS DE MEDEIROS	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1597692014-4	WALDSON SOUSA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1570512014-1	DIONE VASCONCELOS LIMA E SILVA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO

1534092014-3	TIAGO MARTINS MELO	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1575522014-0	LUIZA FARIAS LACERDA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1597732014-0	JURANDYR COUTINHO MARQUES	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1618682014-9	EDNA DE FÁTIMA MADRUGA ESTRELA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO
1327992014-0	JOÃO ALVES DE OLIVEIRA	ISENÇÃO DE ICMS-DEFICIENTE FÍSICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1568952014-4	JOSÉ DINIZ SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1575102014-6	DAMIÃO OLINTO FERREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1409232014-0	LUIZ PASCOAL DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1417682014-4	SIERGE ROCHA BARBOSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1537842014-8	MARIA FELICIANO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1536122014-0	ROGÉRIO DE LIRA FRAZÃO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1410492014-2	MARIA DE LOURDES S DO NASCIMENTO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1405462014-0	MARIA PINTO DA COSTA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1524902014-3	EDILSON LEITE DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1604522014-5	MARIA DA CONCEIÇÃO C SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1215552014-0	VL TECNOLOGIA LTDA -EPP	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1350432014-1	CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1558372014-0	VILMA DE LOURDES PONTES SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1568442014-1	NAEDIA MARIA COSTA DE O MOUZINHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1571932014-8	JOSÉ CHAVES DA SILVA JÚNIOR	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1547582014-7	ANA MARIA PEREIRA BORGES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1411982014-8	DEBORAH OLIVEIRA DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1431402014-8	HÉLIO DA SILVA ALMEIDA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1516172014-0	EMIDIO ALVES FERREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1497172014-6	JOSÉ FERNANDES SUASSUNA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1516622014-5	MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE SOUSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1524962014-0	OZIVALDO DE SANTANA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
15722392014-6	JULITA OLIVEIRA BESERRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1576382014-2	JOZINEIDE DANTAS DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1550742014-9	JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1551012014-2	CLEIDE PEREIRA DINIZ	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1551202014-5	MARIA DE LOURDES CARNEIRO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1557942014-5	EDNA MARIA DE ANDRADE FEITOSA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1561472014-6	ANTONIO RODRIGUES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1537622014-1	MARLUCE FRANCISCA DA CONCEIÇÃO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1530212014-3	ARNALDO GOMES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1506672014-6	CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
1430372014-3	CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
1430442014-3	CAMBRIDGE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
1323562014-1	OI MÓVEL S/A	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA IMPRESSÃO CONJUNTA	DEFERIMENTO
1596322014-9	MARIA JOSÉ CAVALCANTI DE LIMA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1501932014-5	ANDREA SANTANA FERREIRA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1491002014-4	EVERALDO RODRIGUES DA SILVA FILHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1509952014-6	MARIA GEORGETE ALVES DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1558762014-0	ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1607952014-1	MARIA DA SILVA RAMOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO

1498872014-4	MARCOS JOSÉ CAVALCANTI DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1596312014-4	GERALDO BELARMINO DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1511382014-8	METRO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1600552014-8	CARLOS ANTONIO CANDIDO DE ARAÚJO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1558432014-5	GEORGE MARQUES DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1225282014-4	CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS P. PROD. RURAIS DA R. DE INGÁ	ISENÇÃO DE ITCD	INDEFERIMENTO
1474232014-0	REINALDO BATISTA SALES	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1476882014-0	ELIANE ADE ARAÚJO TIBURCIO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1476692014-7	ALCIDES BATISTA DOS SANTOS	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1606192014-8	NIVALDO PEQUENO DE SOUZA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1622492014-1	FRANCISCO DE BRITO MAIA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1607332014-0	ANDREIA PATRICIA O DA SILVA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
0553932014-0	TEREZINHA MARIA AMALIA H LACERDA	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1640702014-0	MARIA NEZITA DE CARVALHO	ISENÇÃO DE ITCD	DEFERIMENTO
1534122014-5	HENRIQUE SILVEIRA DA CUNHA ARAÚJO	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	INDEFERIMENTO
1597642014-1	MARIA VERBENA TAVARES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1447912014-9	JOSINALVA SANTOS MUNIZ	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1637982014-0	DINARTE DE ARAÚJO RODRIGUES	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1570842014-6	GILCELIA MARIA PIRES DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO PARCIAL
1602682014-0	ORIEDIR BEZERRA VANDERLEI	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1647742014-7	MARLUCE PEREIRA DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1594102014-7	DJAIR SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1626922014-9	HELIANE FERREIRA DE ANDRADE POSHAR	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1566282014-7	MARIA DE FÁTIMA W.C. DA SILVA	ISENÇÃO DE ICMS- DEFICIENTE FISICO	DEFERIMENTO
1253782014-2	J G DISTRIBUIDORA LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO
1093992014-0	ALLIANCE PARAISO DO ATLANTICO CONSTRUÇÕES SPE LTDA	REGIME ESPECIAL	DEFERIMENTO

João Pessoa (PB), 04 de novembro de 2014.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 038/2014 1ª GR
PROCESSO: 1731582014-0 24/11/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de 05 talões de notas fiscais serie D de n.º 0001 a 0250 Conforme Certidão emitida em 05 de novembro de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Carlos Alberto Paiva de Albuquerque- ME, Residente na Rua Antonia Gomes da Silveira, 2021 - Cristo Redentor - João Pessoa/PB** CNPJ : n.º **04.453.781/0001-20**, Inscrição Estadual nº **16.131.605-0**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de 05 talões de notas fiscais serie D de n.º 0001 a 0250. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 05 de novembro de 2014.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL

PORTARIA nº: 039/2014 1ª GR
PROCESSO: 1762782014-6 03/12/2014.

O GERENTE DA 1ª GERÊNCIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IX, do Decreto nº 25.826 de 15 de abril de 2005, c/c o Art. 119. & 2º do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

RESOLVE:

I – COMUNICAR o extravio de Notas Fiscais do Consumidor de n.º 002.001 à 002.750, Notas Fiscais mod-1 n.º 0001.516 à 002.150 e Notas Fiscais 1-50 000.001 à 000.250 Conforme Certidão emitida em 21 de dezembro de 2014 Da Delegacia de Crimes Contra a Ordem Tributária, pertencente à firma: **Posto de Combustíveis Estrela do Geisel Ltda, Residente na Rua Valdemar Galdino Naziazeno, 416 - Geisel - João Pessoa/PB** CNPJ : n.º **05.564.031/0001-99**, Inscrição Estadual nº **16.138.538-9**.

II - CANCELAR, para todos os efeitos legais, servindo de prova apenas perante a Fazenda Estadual, extravio de Notas Fiscais do Consumidor de n.º 002.001 à 002.750, Notas Fiscais mod-1 n.º 0001.516 à 002.150 e Notas Fiscais 1-50 000.001 à 000.250. Conforme Certidão datada em Certidão emitida em 21 de dezembro de 2014.

I – DETERMINAR à fiscalização como um todo à apreensão de mercadorias acompanhadas com a documentação inserta no item II desta Portaria.
PUBLIQUE-SE.

João Batista Neto
Gerente Regional

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 01915/2014/CAD

21 de Novembro de 2014

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1718732014-0, 1710262014-4;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2014.

1576593 - RENATO NEIVA MONTENEGRO

Anexo da Portaria Nº 01915/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.156.262-0	EDMAN CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA ME	R DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 415 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.091.268-7	JOSE CICERO MATEUS	R DA REPUBLICA, Nº 00815 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA RITA

PORTARIA Nº 01950/2014/CAD

26 de Novembro de 2014

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA RITA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2014.

975865 - GENETONE FILHO

Anexo da Portaria Nº 01950/2014/CAD

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.404-4	RUY DIESEL LTDA	ROD PB 55 KM 11, Nº SN - CENTRO	SAPE / PB	SIMPLES NACIONAL

Secretaria de Estado da Educação

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA/UEPB/GR/0731/2014

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;
CONSIDERANDO o resultado final do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009;

RESOLVE:

Promover o professor abaixo à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com efeito retroativo ao fim do interstício avaliado.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Fim do Interstício
10.065/2014	1.21111-1	Antonio Guedes Rangel Júnior	PDR-A-DE	PDR-B-DE	Novembro/2014

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 27 de novembro de 2014.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 0111/2014 João Pessoa, 25 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, LUCIANA BARBOSA DE SOUSA, do Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0112/2014 João Pessoa, 25 de novembro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, AISLANY JASIARY DA SILVA MOURA, para o Cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento e Programação, símbolo DAA - 203, do Quadro de Pessoal Comissionado desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0113/2014 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar, GERLÂNIA MAMEDE DE CARVALHO LEITE, do Cargo de Chefe de Divisão Psicopedagógica DAA 203 do Quadro de Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0114/2014 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, DANDARA BATISTA CORREIA, para o Cargo de Chefe de Divisão Psicopedagógica DAA 203 do Quadro de Comissionados desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 00115/2014 João Pessoa, 01 de dezembro de 2014

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear, KAMILA DE OLIVEIRA COSTA, para o de Cargo Monitor – FG 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ-PB

PORTARIA Nº 061/14-IMEQ/PB/DS João Pessoa, 24 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA – IMEQ/PB, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Delegar atribuições ao Coordenador de Apoio Administrativo, Senhor ALEXIS DOS SANTOS COTTA para, nas ausências, por mais de 48h, por motivo de viagem e impedimentos do Diretor Superintendente:

I – autorizar, como ordenador de despesas, a emissão de notas de empenho e sua anulação, ordem de saque, notas de previsão, autorização de pagamentos e de cheques de qualquer valor;
II – autorizar a abertura, a dispensa ou a inexigibilidade e homologar processos de licitação, no âmbito do IMEQ/PB;

III – autorizar o deslocamento de servidores deste Instituto, no interesse do serviço, a concessão e o pagamento de adiantamentos, diárias e ajuda de custo;

IV – assinar, sem prejuízo de avocação da competência institucional do Titular da Pasta, os atos relativos às gestões administrativa, financeira, patrimonial e orçamentária desta Autarquia;

V – desempenhar outras tarefas compatíveis com o cargo, quando determinadas pelo Diretor Superintendente.

Art. 2º – Nos casos de ausências e impedimentos do Coordenador de Apoio Administrativo, as atribuições em epígrafe ficarão a cargo do Coordenador de Finanças.
Publique-se. Cumpra-se.


ARTHUR BOMEIM GALDINO DE ARAÚJO
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 107/SEDS, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 89, parágrafo 1º, incisos I e II da Constituição do Estado da Paraíba, e de acordo com a Lei 8666/93,

Considerando atribuir ao gestor autoridade para acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do contrato, o que lhe possibilita corrigir, no âmbito da sua esfera de ação e no tempo certo, eventuais irregularidades ou distorções existentes,

RESOLVE nomear como *Gestor dos Contratos Administrativos n.ºs 059 e 060/2014* a servidora CARMEM LEDA DE ARAÚJO GAMBARRA, matrícula nº 135.563-5.


CRÁUDIO COELHO LIMA
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria nº 571/2014/DS João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 0126/2014/DRH constante no processo administrativo nº 00016.026189/2014-5, protocolizado em 05/09/2014;

Considerando os termos do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2012/SEAD/DETRAN e do edital de convocação nº 04/2014/DETRAN-PB, publicado no DOE em 26/07/2014, combinado com o art. 13, § 6º da Lei complementar Estadual nº 58 de 31 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação de Joana Queiroga da Costa Araújo, aprovada em concurso público para o cargo de Advogado, grupo SJT-500, convocada por edital e nomeada através da portaria nº 399/2014/DS, publicada no DOE em 31/07/2014.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas providências.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 572/2014/DS João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

Considerando o teor do Memorando nº 0126/2014/DRH constante no processo administrativo nº 00016.026189/2014-5, protocolizado em 05/09/2014;

Considerando os termos do edital de abertura do Concurso Público nº 01/2012/SEAD/DETRAN e do edital de convocação nº 04/2014/DETRAN-PB, publicado no DOE em 26/07/2014, combinado com o art. 13, § 6º da Lei complementar Estadual nº 58 de 31 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito, por decurso do prazo legal, a nomeação de Diego Patrick Aranha de Lima, aprovado em concurso público para o cargo de Agente de Vistoria, grupo AST-300, convocado por edital e nomeado através da portaria nº 402/2014/DS, publicada no DOE em 31/07/2014.

II – Remeta-se à Divisão de Recursos Humanos para as devidas providências.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 573/2013/DS João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea “d” da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,


Resolve nomear JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Advogado, grupo SJT-500, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.

Portaria nº 574/2013/DS

João Pessoa, 06 de novembro de 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, inciso I, alínea "d" da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, inciso III, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, de conformidade com o art. 4º da Lei nº 8.660 e de acordo com os artigos 6º, 9º, inciso I e 10º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003, tendo em vista a aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do DETRAN/PB, homologado pela Portaria nº 300/2013/DS, publicada no Diário Oficial do Estado de 21 de junho de 2013,

Resolve nomear DANIEL OLIVEIRA NÓBREGA para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Advogado, grupo SJT-500, do quadro de pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Portaria nº 860/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **JOSÉ ADAMASTOR MORAES DE QUEIROZ MELO** do cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 861/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 27 de novembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do artigo 134, da Constituição Federal, art. 97-A, e art. 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, c/c o Artigo 18, inciso IX, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012,

R E S O L V E exonerar **ADRIANA RIBEIRO BARBOSA GOMES** do cargo de provimento em comissão de Corregedor Auxiliar da Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, Símbolo CAD-7.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 862 /2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4860/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Joaquim de Lima Araújo**, Processo nº 0001914-22.2013.8150141, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Catolé do Rocha/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia 03 de dezembro de 2014, às 08h30.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 863 /2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4875/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **Abraão Serrano de Sousa**, Processo nº 0001776-46.2004.815.0231, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Mamanguape/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia 05 de dezembro de 2014, às 08h30.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 864/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4872/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **CARLOS ROBERTO BARBOSA**, Símbolo DP-3, matrícula 63.092-6, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica em plenário do Júri do pronunciado **Adailton Ribeiro de Lucena**, Processo nº 0000436-04.1994.815.0251 que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 10 de novembro de 2014, às 08h30.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 865/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4873/2014-DPPB**,

RESOLVE designar o Defensor Público **PAULO CELSO DO VALLE FILHO**, Símbolo DP-3, matrícula 73.469-1, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa técnica do réu **Wilson da Silva Dias**, Processo nº 0000436-04.1994.815.0251, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Patos/PB**, onde será submetido a julgamento popular, no dia 10 de dezembro de 2014, às 08h30.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 866/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4874/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **NEIDE LUIZA VINAGRE NOBRE**, Símbolo DP-3, matrícula 080.578-5, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri, do pronunciado **José Batista da Silva**, Processo nº 000617-83.2013.815.0571, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Pedras de Fogo/PB** onde será submetido a julgamento popular, no dia 26 de novembro de 2014, às 08h00.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 867/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4861/2014-DPPB**,

RESOLVE designar a Defensora Pública **FRANCISCA DE FATIMA PEREIRA ALMEIDA DINIZ**, Símbolo DP-2, matrícula 073.876-0, Membro desta Defensoria Pública, para patrocinar a defesa em plenário do Júri do pronunciado **Aureci Xavier Laureano**, Processo nº 015.1994.000.015-9, que responde perante a Justiça Pública na **Comarca de Conceição/PB**, onde será submetido a julgamento popular no dia 3 de dezembro de 2014, às 08h30.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 868/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 3488/2014-DPPB**,

RESOLVE autorizar o afastamento de **CLEIDE MARQUES PATRÍCIO DA COSTA**, Defensora Pública, matrícula 093.757-6, lotada nesta Defensoria Pública, com exercício junto a 2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca da Capital, por 210 (duzentos e dez) dias consecutivos, para gozo de **Licença Especial**, já deferida através dos Processos nº 236.616-9/SA, D.O. 26.11.1996, referente ao período de 1.3.1986 à 1.3.1995 e o Processo nº 2011/846-5 D.O. em 01.09.2002, relativa ao período de 1.3.1986 à 1.3.1995, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 2015.

Publique-se.
Cumpra-se.

Portaria nº 869/2014-DPPB/GDPG

João Pessoa, 1º de dezembro de 2014.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 18 da Lei Complementar nº 104, e seus incisos, de 23 de maio de 2012, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 4839/2014-DPPB**,

RESOLVE retornar o Defensor Público **ELSON PESSOA DE CARVALHO**, Símbolo DP-4, matrícula 72.752-1, Membro desta Defensoria, para o órgão de atuação na 2ª Instância, junto ao Pleno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

Publique-se.
Cumpra-se.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

RESOLUÇÃO nº 024/2014-CSDP

Dispõe, em caráter provisório, sobre o valor do Auxílio-Alimentação devido aos membros da Carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, nos termos do que estabelece o art. 113, da Lei Complementar nº 104, de 23 de maio de 2012, e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA, no exercício de suas competências estabelecidas na Lei Complementar nº 104, de 23

de maio de 2012, em especial quanto ao disposto em seu art. 113, e

CONSIDERANDO a concessão da medida cautelar concedida pela Decisão Singular DSPL TC nº 116/14, da lavra do Conselheiro Umberto Silveira Porto, vinculada ao Processo TC nº 13939/14, que determinou ao Defensor Público Geral a imediata suspensão do pagamento do auxílio-alimentação aos Defensores Públicos do Estado;

CONSIDERANDO que o ato que estabeleceu o valor do auxílio-alimentação, a Resolução nº 018/2014-CSDP, encontra-se com sua eficácia suspensa;

CONSIDERANDO que, como forma de evitar solução de continuidade, necessário se faz a edição de um novo ato, em caráter provisório, enquanto não decidido o mérito da medida cautelar no Processo TC nº 13939/14;

RESOLVE:

Art. 1º. O valor do Auxílio-Alimentação será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por cada dia útil, para cobrir as despesas com a alimentação dos membros da carreira de Defensor Público do Estado da Paraíba, no exercício de suas atividades.

Parágrafo único. O valor fixado neste artigo vigorará, retroativamente, a partir do dia 01 de novembro de 2014, até a data da publicação ou intimação da decisão do Pleno do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, vinculada ao Processo TC nº 13939/14, que revogue, anule ou torne sem efeito a Decisão Singular DSPL TC nº 116/2014.

Art. 2º. Ficam suspensos os efeitos da Resolução nº 018/2014-CSDP até a data em que ocorrer alguma das hipóteses previstas no parágrafo único do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Sala das sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, aos 19 dias do mês de novembro do ano de 2014, na 53ª Reunião Extraordinária.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral do Estado

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 50

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA SOLEDADE CONCEIÇÃO DE LIMA**, matrícula n. 88.646-7, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027826-7/2014.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 51

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **GISEUDA CHAVES BARRETO**, matrícula n. 96.477-8, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0029559-3/2014.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 52

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **FERNANDA NAYARA DE SOUZA GUEDES**, matrícula n. 179.243-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0017782-7/2014.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 53

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, matrícula n. 93.793-2, para

no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027964-1/2014.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 54

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARIA VICENTE DE OLIVEIRA**, matrícula n. 92.953-1, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027780-6/2014.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

EDITAL DE CHAMAMENTO n. 55

Tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei Complementar n. 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, fica convocado o(a) servidor(a): **MARISTELA VELOSO PINTO**, matrícula n. 94.563-3, para no prazo de **DEZ (10) DIAS**, comparecer a esta Comissão, situada à Av. João da Mata - s/n, Centro Administrativo - Bloco I - 5º andar - Jaguaribe, nesta capital, de segunda-feira a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, a fim de apresentar **DEFESA** no Processo Administrativo Disciplinar nº 0027796-4/2014.

João Pessoa, 01 de dezembro de 2014.

CLÁUDIO ROBERTO TOLÊDO DE SANTANA
Presidente da CPI

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAL E AVISO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN-PB

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE ADVOGADO, ANALISTA DE SISTEMA, AGENTE DE TRÂNSITO E AGENTE DE VISTORIA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN-PB.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2014 /DETRAN-PB
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN-PB, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98, do Tribunal de Contas do Estado, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos de Advogado, Analista de Sistema, Agente de Trânsito e Agente de Vistoria, do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN-PB, homologado através da Portaria nº 300/2013/DETRAN-PB, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 21 de junho de 2013, cujas nomeações serão publicadas no Diário Oficial do Estado. Os convocados deverão comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN-PB, situado na Rua Emilia Celane, S/Nº, Mangabeira VII, João Pessoa - PB, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Ato de Nomeação no Diário Oficial do Estado, munidos da documentação exigida para investidura no cargo, nos termos do Item 2, do Edital nº 01/2012/DETRAN-PB, do referido Concurso.

Cargo: M02 - ADVOGADO
Vagas: 01- PCD -JOÃO PESSOA- PB

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
3º	455.523-6	JOSEANE DE AZEVEDO OLIVEIRA	91,50

Cargo: M02 - ADVOGADO
Vagas: 01- PCD -JOÃO PESSOA- PB

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
12º	467.879-6	DANIEL OLIVEIRA NÓBREGA	105,50

Defensoria Pública do Estado da Paraíba

ATA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ATA DA SESSÃO DE VOTAÇÃO E APURAÇÃO, CONDUZIDA PELA COMISSÃO ELEITORAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, INSTITUÍDA ATRAVÉS DA PORTARIA N2 004/2014-DPPB/CS
Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às sete horas, no

auditório situado no prédio da Sede do PROCON ESTADUAL, 12 andar, com endereço à margem do Parque Solon de Lucena, nº 287, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, reuniram-se, em sessão extraordinária de votação e apuração da eleição para DEFENSOR PÚBLICO GERAL, regulamentada pela Resolução nº 023, de 07 de outubro de 2014, do Conselho Superior da Defensoria Pública (DOE de 08/10/2014), os membros da COMISSÃO ELEITORAL instituída pela Portaria nº 004/2014-DPPB/CS (DOE de 17/10/2014), os Defensores Públicos ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO, Matrícula nº 106.827-0, JEZIEL MAGNO SOARES, Matrícula nº 104.794-9, e FÁBIO LIBERAUNO DA NÓBREGA, Matrícula nº 88.213-5, nas suas respectivas funções estabelecidas no ato designatório retrocitado, passando os mesmos a analisar as recentes decisões judiciais relacionadas ao pleito eleitoral em tela, sendo uma decisão monocrática do Des. José Ricardo Porto, nos autos do Mandado de Segurança nº 2013167-71.2014.815.0000, impetrado por José Augusto Rocha Marques, que negou o pedido de liminar, uma decisão interlocutória da Juíza Gianna de Carvalho Teotônio Marinho, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital, nos autos da Ação Popular nº 00061605-76.2014.815.2001, movida por José Augusto Rocha Marques e Outros, que deferiu medida liminar para “suspender a eleição para Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, biênio 2014/2016”, e, por fim, decisão contida no Agravo de Instrumento nº 2013795-6020148150000, da lavra do Des. João Alves da Silva, no exercício de jurisdição plantonista, atribuindo-se efeito suspensivo à decisão agravada, ‘in casu’, a decisão prolatada pela Juíza da 1ª Vara da Fazenda Pública, como acima citado. Analisados os atos decisórios judiciais, e discutidos pelos membros da Comissão Eleitoral, decidiram por unanimidade em dar prosseguimento aos trabalhos do dia, proclamando aberta a fase de votação, nos termos do Regulamento Eleitoral nº 001/2014(DOE de 27/11/2014), e da Resolução nº 003/2014 -CE, de 26 de novembro de 2014 (DOE de 27/11/2014), promovendo previamente a abertura da urna indevassável e inviolável na presença dos Defensores Públicos Maria de Lourdes Araújo Melo, Samuel Basílio Pessoa Lima, e Carlos Calixto de Oliveira, exatamente às oito horas, demonstrando aos presentes o seu espaço interior, totalmente vazio de conteúdo, após o que fora devidamente lacrada, também na presença dos presentes, com fechamento de cadeado e lacres apropriados, passando a se iniciar os trabalhos de conferência dos Defensores Públicos que se apresentam aptos a votar, colhendo-se as respectivas assinaturas na lista de presença, e entregando-se as cédulas de votação devidamente rubricadas no verso por todos os membros da Comissão Eleitoral, constando os nomes dos candidatos listados na Resolução nº 002/2014 -CE, de 26 de novembro de 2014 (DOE de 27/11/2014), a saber: Vanildo Oliveira Brito (Mat: 80.246-8), Otávio Gomes de Araújo (Mat: 105.835-5), Maria Madalena Abrantes Silva (Mat: 94.800-4), Marconi Chianca (Mat: 71.354-0), Elson Pessoa de Carvalho (Mat: 72.752-1) e Ricardo José Costa Souza Barros (Mat: 96.232-5). Não verificada nenhuma ocorrência durante todo o período de votação, declaram como encerrada a citada fase, abrindo-se em seguida os lacres e cadeado da urna, onde as cédulas foram depositadas, na presença de vários Defensores Públicos votantes, e dos candidatos, passando a se iniciar a contagem dos votos, igualmente na presença de votantes e de candidatos ou seus prepostos, que a tudo assistiram sem qualquer manifestação a merecer registro. Após finda a contagem dos votos, os membros da Comissão Eleitoral declaram e dão fé do resultado da apuração; Vanildo Oliveira Brito (158 votos), Otávio Gomes de Araújo (89 votos), Maria Madalena Abrantes Silva (96 votos), Marconi Chianca (26 votos), Elson Pessoa de Carvalho (16 votos) e Ricardo José Costa Souza Barros (31 votos). Obedecida a ordem decrescente de classificação dos candidatos, proclamam os membros da Comissão Eleitoral o resultado final do pleito, nos termos do que determina o art. 11, da Resolução nº 023/2014-CSDP, ficando a lista triplíce formada pelos seguintes candidatos:

- 1) Vanildo Oliveira Brito; 158 votos
- 2) Maria Madalena Abrantes Silva; 96 votos
- 3) Otávio Gomes de Araújo; 89 votos

Sem outras ocorrências adicionais, foi a ata lavrada por mim, FÁBIO UBERALINO DA NÓBREGA, na condição de membro, que funcionou nesta sessão como secretário, sendo a mesma lida e assinada com o acordo dos demais membros da Comissão Eleitoral, franqueando-se aos candidatos, ao Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública, ao Corregedor-Geral, ou seu substituto legal, e ao Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos, tal como prescreve o art. 12, da Resolução nº 023/2014-CSDP, o direito de apor suas respectivas assinaturas, sendo impressa em três vias, sendo uma para compor o processo administrativo nº 4130/2014-0, uma para se fazer anexar ao expediente de encaminhamento ao Governador do Estado da Paraíba, exarad pelo Eg.

ANTÔNIO RODRIGUES DE MELO
Matrícula nº 106.827-0,
Presidente

JEZIEL MAGNO SOARES
Matrícula nº 104.794-9
Membro

FABIO LIBERALINO DA NOBREGA
Matrícula nº 88.213-5
Membro

Conselho Superior da Defensoria Pública, e a outra para registro e arquivamento na Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública, sendo de tudo lido e achado conforme.

Vanildo Oliveira Brito
Candidato Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Otávio Gomes de Araújo
Candidato

Maria Madalena Abrantes Silva
Candidato Presidente da Associação Paraibana dos Defensores Públicos

Marconi Chianca
Candidato

Elson Pessoa de Carvalho
Candidato Corregedor Geral da DPPB

Ricardo José Costa Souza Barros
Candidato